



Rio Grande do Sul

# Câmara Municipal de Vereadores São Jerônimo.

Publicado no Mural desta  
C. M. S. Jerônimo

Em: 02 / 05 / 19

Secretaria

Resolução nº 04/2019

Acrescenta a “Subseção V” e o “Artigo 65 – C” no Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Município de São Jerônimo, que cria a Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

**RODRIGO DORNELLES MARCOLIN**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º** Acrescenta a “Subseção V e o Artigo 65 – C” no Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Município de São Jerônimo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“SUBSEÇÃO V – DA COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.**

**Art. 65 – C** – Compete à Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, opinar, analisar, propor, fiscalizar, votar e emitir parecer e relatório, quando necessário, sobre os Projetos de Lei e Programas que tratem de todo e qualquer assunto que envolva, direta e indiretamente, a Saúde Pública, educação

01



Rio Grande do Sul

# Câmara Municipal de Vereadores São Jerônimo.

sanitária, toxicodependencia, exercício da medicina e profissões afins, saneamento em geral, preservação do meio ambiente e educação ambiental, e, ainda, acompanhar os programas, projetos e ações governamentais nas áreas de competência da Comissão, consoante ao disposto no artigo 49 deste Regimento Interno.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 30 de abril de 2019.

**RODRIGO DORNELLES MARCOLIN**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

RESOLUÇÃO

Art. 1º Acrescenta-se a Subseção V e a Artigo 65 - C no Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Município de São Jerônimo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**SUBSEÇÃO V. - DA COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.**

Art. 65 - C - Compete à Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, opinar, analisar, propor, fiscalizar, votar e emitir parecer e relatório, quando necessário, sobre os Projetos de Lei e Programas que tratem de todo e qualquer assunto que envolva, direta e indiretamente, a Saúde Pública, educação